



Portaria nr. 12\_2026 - GP\_CM

**Institui o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de João Câmara/RN e Designa servidores para compor Comitê.**

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal pela Resolução nr. 03\_2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Institui no âmbito da Câmara Municipal de João Câmara/RN o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, regulamentado por meio da Resolução nº 03 de 24 de março de 2026.

**Parágrafo único.** A competência do Comitê está definida na Resolução nº 03 de 24 de março de 2026.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações:

- I – **João Batista Miranda Junior;**
- II – **Tázia Cristina Damasceno Silva;**
- III – **Maria Vitória de Souza.**

**§ 1º.** O Presidente do Comitê será o servidor **João Batista Miranda Junior.**

**§ 2º.** A duração da investidura dos membros do Comitê será de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

**§ 3º.** As funções dos membros do Comitê designados conforme disposto no art. 2º serão:

I – Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

II – Análise de risco;

III – Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

**Art. 3º** - Designa o servidor **João Batista Miranda Junior** como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de João Câmara para o exercício das seguintes atribuições:

I – Aceitar reclamações e comunicação dos titulares, prestar esclarecimento e adotar providências;

II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratos da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;


IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Parágrafo Único.** O Encarregado poderá solicitar o apoio de qualquer área da Câmara Municipal para o desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.**

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
Data: 27/03/2026 12:38:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ver. Fernando Guilherme**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Alves de Lima  
**Código Identificador:** 81850276